

Procedimento concursal comum com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para preenchimento de 59 postos de trabalho da categoria de assistente – área de medicina geral e familiar, da carreira especial médica, destinada a 04 postos de trabalho do ACES Grande Porto VII - Gaia

ATA NÚMERO UM

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2022, pelas 13.00 horas, nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto VII - Gaia, sitas na Rua Bartolomeu Dias, reuniu o júri do procedimento de recrutamento aqui em causa, designado por deliberação de 09 de dezembro de 2022 do Conselho Diretivo da ARS do Norte I.P., estando presentes os seguintes membros do júri:

- Carla Sofia Pinto Moreira Lopes da Mota, Assistente de Medicina Geral e Familiar do ACeS Grande Porto VII – Gaia, na qualidade de presidente;
- Isabel Maria Sousa Chaves Castro Santos Almeida, Assistente Graduada Sénior de Medicina Geral e Familiar do ACeS Grande Porto VII – Gaia, na qualidade de 1.ª vogal efetivo e que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos legais.
- José Luís Pinho Fernandes, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar do ACeS Grande Porto VII – Gaia, na qualidade de 2.ª vogal efetivo;

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Fixação dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha de classificação e sistema de valoração final do método de seleção - avaliação curricular e discussão curricular – em observância do disposto na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na atual redação.

O Júri ponderou sobre o modelo de grelha de avaliação disponibilizada pelo DRH, tomando-a como um instrumento de trabalho, ponderando os itens avaliados e a distribuição da pontuação dentro de cada alínea, nos termos do Artigo 8º, Competência do júri, nomeadamente: *“1 - Compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final, designadamente:*

a) *Decidir das fases que comportam os métodos de selecção, obrigatoriamente ouvidas as entidades que os vão aplicar; b) Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de selecção*"; sempre no cumprimento da Portaria nº 207/2011 de 24 de maio.

No entanto, atendendo aos prazos e à natureza urgente do procedimento, o Júri constituído neste ACeS Gaia, decidiu pelo modelo proposto, no entendimento de que possa este ser transversal à ARS Norte, por forma a assegurar a equidade e eficiência do procedimento concursal em apreço, ficando esta decisão e as premissas em que ela assenta aqui registadas.

Em observância do disposto na lei, concretamente os n.ºs 3 e 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, os resultados da avaliação e discussão curricular serão classificados de 0 a 20 valores, distribuindo-se os mesmos pelos seguintes fatores (seguindo a ordem indicada nas normas citadas):

- a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva (Medicina Geral e Familiar), tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas, a participação em equipas de enquadramento especializado e a avaliação de desempenho obtida – a classificar de 0 a 9 valores;
- b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas – a classificar de 0 a 2 valores;
- c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou *poster*, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação – a classificar de 0 a 3 valores;
- d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica – a classificar de 0 a 4 valores;
- f) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional – a classificar de 0 a 1 valores;



g) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos – a classificar de 0 a 1 valores.

A grelha contendo os critérios a ponderar em cada fator com a respetiva valorização foi aprovada por unanimidade, encontra-se em anexo e faz parte integrante desta ata.

Os resultados da avaliação curricular, quando não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada um dos membros do júri.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas na avaliação e na discussão curricular.

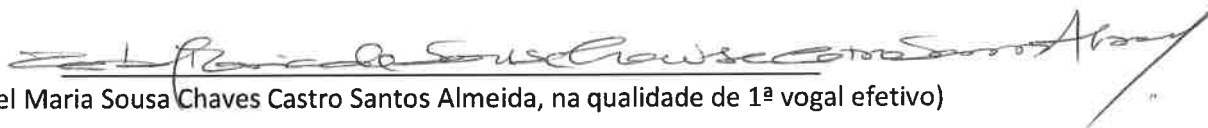
Mais deliberou o júri que o contacto preferencial para notificar os candidatos relativamente a quaisquer assuntos relacionados com o presente procedimento concursal é o endereço de correio eletrónico que constar no âmbito da candidatura apresentada ao procedimento concursal aqui em causa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida, será assinada por todos os presentes.

Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto VII - Gaia, 20 de dezembro de 2022

Assinado por: **CARLA SOFIA PINTO MOREIRA
LOPES DA MOTA**
Num. de Identificação: 12293235
Data: 2022.12.20 16:39:33+00'00'

(Carla Sofia Pinto Moreira Lopes da Mota, na qualidade de presidente)



(Isabel Maria Sousa Chaves Castro Santos Almeida, na qualidade de 1ª vogal efetivo)

Assinado por: **JOSÉ LUÍS DE PINHO FERNANDES**
Num. de Identificação: 11965642
Data: 2022.12.20 18:24:21+00'00'

(José Luís Pinho Fernandes, na qualidade de 2.ª vogal efetivo)

ANEXO 1
GRELHA CLASSIFICATIVA

Alerta-se para a existência de fórmulas, pelo que qualquer alteração poderá inferir no resultado final

Nome:

AVALIAÇÃO CURRICULAR				DISCUSSÃO CURRICULAR	
alínea				Valoração	Fundamentação
a)	Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional - Máximo 9 val.			0,00	
1	Competência técnico-profissional no âmbito das áreas funcionais MGF - até ao limite máximo de 7,2 val	Sim/Não	0,00	0,00	
1.1	Consulta de Adultos/Grupos Vulneráveis/Grupos de Risco/Consulta Aberta/Sistema de Intersubstituição		0,00		
1.2	Elaboração de protocolos de orientação clínica		0,00		
1.3	Elaboração de folhetos informativos		0,00		
1.4	Elaboração de inquéritos de satisfação de utentes e/ou profissionais de saúde		0,00		
1.5	Produção de relatório de atividades		0,00		
1.6	Elaboração de dossiers pedagógicos de formação pós-graduada para profissionais de saúde		0,00		
1.7	Realização de auditorias internas		0,00		
1.8	Implementação e monitorização de critérios de avaliação da qualidade		0,00		
1.9	Outras atividades clínicas		0,00		
2	Tempo de exercício das funções como assistente (0,25 por cada ano até ao limite máximo de 1 val.)	Qtd	0,00		
2.1	Número de anos completos de exercício de funções como assistente		0,00		
3	Participação em equipas de trabalho multidisciplinares (0,2 por cada participação até ao limite máximo de 0,8 val.)	Qtd	0,00		
3.1	Número de participações		0,00		
b)	Atividades de formação no internato médico e outras ações - Máximo 2 val.			0,00	
1	Atividades de formação no internato médico - Máximo de 1 val.	Qtd	0,00		
1.1	Orientador de formação (0,1 por cada atividade até ao limite máximo de 1 val.)		0,00		
1.2	Responsável de estágio (0,1 por cada atividade até ao limite máximo de 1 val.)		0,00		
2	Ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas - Máximo de 1 val.	Qtd	0,00		
2.1	Cursos frequentados com avaliação (0,2 por cada curso até ao limite máximo de 0,6 val.)		0,00		
2.3	Ações de educação médica ministradas (0,1 por cada ação até ao limite máximo de 0,4 val.)		0,00		
c)	Trabalhos publicados (0,2 por cada trabalho até ao limite máximo de 3 val.)		Qtd	0,00	
1	Trabalho publicado em revistas com revisão por pares, nacionais ou internacionais		0,00		
2	Comunicação realizada em eventos internacionais		0,00		
3	Comunicação realizada em eventos nacionais		0,00		
4	Trabalho de investigação/garantia da qualidade como autor principal		0,00		
5	Trabalho de coautoria		0,00		
d)	Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 4 valores para quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do internato médico, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às décimas [fórmula de cálculo: (nota final de internato - 10) x 2/5] - Máximo 4 val.		Nota	0,00	
1	Nota Internato Médico		10	0,00	
e)	Atividades docentes ou de investigação - Máximo 1 val.		Qtd	0,00	
1	Atividades docentes ou de investigação comprovadas e relacionadas com a área profissional (0,2 por cada atividade até ao limite máximo de 1 val.)		0,00		
f)	Outros factores de valorização curricular (títulos académicos, prémios profissionais, sociedades científicas e participação em júris de concurso)- Máximo 1 val.		Sim/Não	0,00	
1	Doutoramento		0,00		
2	Mestrado		0,00		
3	Prémio/distinção recebida pelos candidatos		0,00		
4	Participação em júris		0,00		
5	Outros factores de valorização		0,00		
			Total final	0,00	0,00

Avaliação Curricular (AC)= 0,00 Valores

Discussão Curricular (DC)= 0,00 Valores

AVALIAÇÃO FINAL = (AC*0,7)+(DC*0,3) 0,00 Valores

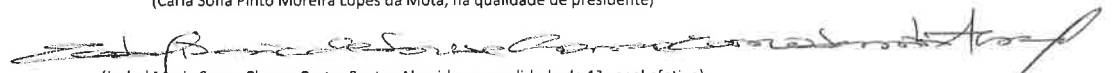
Assinado por: CARLA SOFIA PINTO MOREIRA LOPES DA

MOTA

Num. de Identificação: 12293235

Data: 2022.12.20 16:45:24+00'00'

(Carla Sofia Pinto Moreira Lopes da Mota, na qualidade de presidente)



(Isabel Maria Sousa Chaves Castro Santos Almeida, na qualidade de 1.º vogal efetivo)

Assinado por: JOSÉ LUIS DE PINHO FERNANDES

Num. de Identificação: 11965642

Data: 2022.12.20 18:28:37+00'00'

(José Luís de Pinho Fernandes, na qualidade de 2.º vogal efetivo)